



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

**EMENDAS IMPOSITIVAS – RCL – ESTIMATIVA R\$ 361.495.796,64 (EXERCÍCIO 2026 PL 095/2025) – 0,3% DA RCL ANO ANTERIOR – ESTIMATIVA R\$ 1.084.487,25/15= R\$ 72.299,15, SENDO 50% SAÚDE = R\$ 36.149,58 CONFORME ARTIGO 139-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL**

## **PROJETO DE LEI Nº 095/2025 EMENDAS IMPOSITIVAS – ARTIGO 139-A DA LOM**

### **EMENDA IMPOSITIVA Nº 20**

**Autor: Vereadora Ana Cândida Pereira Lima Pucciarelli**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                   |                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------|
| 01                | Prefeitura Municipal de Mococa                    |
| 09.00             | Secretaria Municipal de Saúde                     |
| 09.04             | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial |
| 10.302.0079.2.017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |
| Crédito:          | Atividades/CUSTEIO - R\$ 36.149,58                |
| JUSTIFICATIVA:    | CUSTEIO CIRURGIAS ELETIVAS                        |

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

|                   |                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------|
| 01                | Prefeitura Municipal de Mococa                    |
| 09.00             | Secretaria Municipal de Saúde                     |
| 09.04             | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial |
| 10.302.0079.2.017 | Média e Alta Complexidade                         |
| Crédito:          | Atividades - R\$ 36.149,58                        |

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, \_\_\_\_ de novembro de 2025

  
**Ana Cândida Pereira Lima Pucciarelli**  
Vereadora Autora

|                                        |          |         |
|----------------------------------------|----------|---------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL<br/>- MOCOCA -</b> |          |         |
| <b>PROTOCOLO</b>                       |          |         |
| NÚMERO                                 | DATA     | RÚBRICA |
| 4196                                   | 05/12/25 | AP      |